PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONCURSO
PROFESSOR DESTAQUE DE ITAPEMA
4ª EDIÇÃO – ANO 2023

Edital N° 0/2023/SME

Estabelece procedimento e torna público o Edital do Concurso Professor Destaque de Itapema que visa a reconhecer, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, inovadoras, exitosas e inclusivas executadas por profissionais da Educação Básica.

APRESENTAÇÃO

O concurso Professor destaque de Itapema é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação tomando como referência o Prêmio Professores do Brasil.

O Concurso Professor Destaque de Itapema **busca reconhecer, divulgar e homenagear o trabalho de Professores de escolas públicas municipais que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas salas de aula, através de práticas pedagógicas inovadoras.**

O concurso convida todos os Professores que atuam nos segmentos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA de escolas públicas municipais a se inscreverem enviando um relato de prática pedagógica inovadora desenvolvida com seus alunos. Seu relato será avaliado e poderá ser selecionado para uma homenagem municipal.

Em 2023, temos 03 categorias:

- ✓ Educação Infantil;
- ✓ Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA;
- ✓ Ensino Fundamental Anos Finais e EJA;

OBJETIVOS

São objetivos do concurso:

- Reconhecer o trabalho inovador dos Professores da rede pública municipal que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação Itapemense.
- Valorizar o papel dos Professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

- Dar visibilidade às experiências pedagógicas inovadoras conduzidas pelos Professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros Professores e pelos Sistemas de Ensino.
- Viabilizar uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

Regulamento da 4ª edição do Concurso Professor Destaque de Itapema

A Secretaria de Educação resolve tornar pública a realização do concurso: "Professor Destaque de Itapema" – 4ª edição – 2023, mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

Capitulo I

DO CONCURSO

Art.1º O concurso Professor Destaque de Itapema objetiva reconhecer e divulgar as práticas inovadoras de Professores que atuam nas escolas municipais de Itapema, por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas exitosas bem sucedidas.

Art.2º O concurso consiste na seleção e divulgação de práticas inovadoras desenvolvidas por Professores que atuam nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA em consonância com os planejamentos anuais e documentos oficiais (Base Nacional Comum Curricular, Proposta Curricular de Santa Catarina, Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares do Município de Itapema), Proposta Curricular de Itapema da Educação Infantil e Educação Fundamental e Matriz Referência Afro.

Art.3º São Objetivos do Concurso:

I - Reconhecer o trabalho inovador dos Professores da rede pública municipal que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação Itapemense.

II - Valorizar o papel dos Professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

III - Dar visibilidade às experiências pedagógicas inovadoras conduzidas pelos Professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores.

IV - Oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

Art. 4º São categorias do Concurso:

( ) Educação Infantil;
( ) Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA;
( ) Ensino Fundamental Anos Finais e EJA;

Capitulo II

DA CANDIDATURA

Art. 5º Poderão participar do concurso Professor Destaque de Itapema - 4ª edição, P**rofessores Regentes ou de áreas no exercício da atividade docente** em escolas da rede pública municipal, que atuam nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

§ 1º Apenas poderão ser inscritos relatos de práticas docente inovadoras desenvolvidas no ano de 2023, até o final do período de inscrição.

Art. 6º Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categoriais do concurso previstas no art.4º deste regulamento.

§ Em caso de mais de um autor, no ato da inscrição, o Professor responsável pela inscrição deverá informar se houve participação de outros professores no desenvolvimento da prática pedagógica como coautores.

Capítulo III

DA DIVULGAÇÃO

Art. 7º Serão divulgados os trabalhos vencedores através de vídeos a serem produzidos e em um evento a ser organizado com objetivo de que a sociedade Itapemense tenha conhecimento das boas práticas que ocorrem nas escolas, e com isso reconheçam e valorizem os profissionais que a desenvolvem.

Capitulo IV

DO RECONHECIMENTO

Art. 8º Serão vencedores 03 (três) professores de cada categoria através de um evento onde serão homenageadas as práticas vencedoras reconhecidas pela rede pública municipal e pela sociedade Itapemense.

Capítulo V

DA INSCRIÇÃO

Art.9º A inscrição do Professor ocorrerá exclusivamente na escola que trabalha dentro do prazo estabelecido:

I - Preenchimento de formulário de inscrição com todos dados solicitados,

II - Relato de prática pedagógica, com fotos.

Capítulo VI

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art.10º O processo de avaliação e seleção é composto por três etapas:

I - Recebimento das inscrições com os relatos de experiências;

II - Avaliação dos trabalhos que se dará por meio de uma banca avaliadora composta por 03 (três) membros do Departamento Pedagógico da SME, 02 (dois) membros oriundos de instituições educacionais externas.

III - Divulgação dos vencedores através dos meios de comunicação e em um evento específico a ser divulgado.

Art.11 Todas as etapas serão supervisionadas pela equipe do Departamento Pedagógico da SME.

Art.12 Os relatos de experiência e projetos serão avaliados pela banca avaliadora.

I - Os relatos serão classificados de acordo com sua pontuação final.

II - Havendo empate na pontuação dos relatos de experiências será utilizado o critério assiduidade do professor no ano letivo vigente.

III - Persistindo o empate o critério a ser utilizado será o de maior idade.

Capitulo VII

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art.13 A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

I - Cumpriu as etapas do relato conforme as orientações (título, objetivos, planejamento, relato das atividades, avaliação, referências bibliográficas, anexos)?
II - Apresenta clareza e objetividade no relato de experiência?
III - Demonstra clareza e objetividade nos conceitos e conteúdos desenvolvidos?
IV - É evidente a contribuição com formação de valores e atitudes voltados para garantia dos Direitos Humanos, inclusão educacional e social, cultura da Paz e proteção ao meio ambiente?
V- Apresenta o envolvimento da família?

Capitulo VIII

DO CALENDÁRIO

Inscrição e envio de relatos	**De 15 de agosto a 15 de setembro de 2023**
Avaliação da banca	**18 a 22 de Setembro de 2023**
Divulgação dos resultados	**26 de setembro de 2023**
Gravação vídeo, divulgação das práticas	**02 a 06 de outubro de 2023**
Cerimônia de homenagens aos professores participantes e vencedores do concurso	**10 de outubro de 2023**

Capitulo IX

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMENAGEM

Art. 14 A divulgação oficial do resultado final do Concurso Professor Destaque de Itapema ocorrerá no **dia 26 de setembro de 2023** através da página oficial da Prefeitura Municipal de Itapema.

Art. 15 A cerimônia de homenagem terá lugar em sessão pública. O local e horário serão definidos pela SME e divulgados no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapema.

Capítulo X

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art.16 A formalização da inscrição no Concurso Professo destaque de Itapema pelo participante, implica, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito:

I - A cessão total, para a SME, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do concurso, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;

II - A autorização de uso de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações.

Art. 17 Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos a SME ou a terceiros contratados pela SME e pelos parceiros em virtude do concurso sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

Art.18 A SME e seus parceiros poderão ceder a terceiros os direitos de que trata o Art. 16, de modo a permitir que as obras os direitos sejam usados, total ou parcialmente, por suas mantenedoras ou pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, desde que para realização de ações e atividades relativas ao concurso.

Art. 19 A SME e os parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

Art. 20 Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos projetos inscritos, bem como por eventuais violações a direitos de autor decorrentes de sua participação no concurso.

Art. 21 Caso venha a ser constatada cópia, parcial ou total, da prática pedagógica inscrita ou ainda a descrição de eventos que não tenham ocorrido o participante responsável será eliminado do concurso e o reconhecimento será revertida ao próximo na lista de classificação, se for o caso.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

Art. 23º A documentação e o material que integrar os trabalhos enviados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo ao SME a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

Art. 24º As decisões tomadas pela banca da SME, relativas à seleção final das experiências inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Itapema.

Art. 25 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Itapema, Santa Catarina para dirimir quaisquer controvérsias surgidas em decorrência do Concurso.

Itapema, 11 de agosto de 2023.

ANEXOS

ANEXO I

Ficha de Inscrição para o Concurso Professor Destaque de Itapema - 4ª edição

Nome:
Escola que trabalha:
Tempo que atua como docente: Tempo que atua na unidade:
Turma que atua:
Situação: ( ) Efetiva ( ) ACT
Formação: ( )Graduação ( )Especialização ( )Mestrado ( ) Doutorado
Número de alunos:
CPF:
RG: Data de nascimento: / /
Endereço:
Bairro:
Categorias: ( ) Educação Infantil; ( ) Ensino Fundamental Anos Iniciais; ( ) Ensino Fundamental Anos Finais;
Título:

ANEXO II

Orientações e dicas para escrita do relato:

A inscrição no concurso Professor Destaque de Itapema é um convite para que você Professor (a) reflita e sistematize alguma prática de ensino aprendizagem desenvolvida no dia a dia da sua sala de aula.

Convidamos para que organize em forma de um relato da prática uma experiência educativa exitosa, inovadora e inclusiva para que possamos compartilhar conhecimento, reconhecermos e divulgarmos as boas práticas que ocorrem nas escolas.

É preciso:

1- Ler o regulamento do concurso;
2- Preencher a ficha de inscrição;
3- Produzir o relato tendo como base as orientações que dispomos;
4- Entregar o relato e a ficha de inscrição preenchidas para a direção da escola;
5- Assinar a lista de entrega que está com a direção da escola.

Etapas do relato:

1º Título
2º Objetivos
3º Planejamento
4º Relato da atividade desenvolvida
5º Avaliação e considerações finais
6º Referências Bibliográficas
7º Anexos (fotos, etc.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO III – MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA

CAPA 1 (COM IDENTIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA OU CMEI OU CEMEJA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIRETOR (A):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RELATO DE EXPERIÊNCIA
(TÍTULO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTOR: (NOME DO AUTOR)

CAPA 2 (SEM IDENTIFICAÇÃO – SÓ TÍTULO)

RELATO DE EXPERIÊNCIA
(TÍTULO)

Objetivo Geral

Você vai definir qual foi a sua principal expectativa.
Deve demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a sua realização.

Objetivos Específicos

Nos objetivos específicos você vai detalhar quais são as suas várias expectativas em relação a aprendizagem dos alunos durante todo o processo de execução.

Planejamento

Escreva sobre a escolha do tema, como se deu a definição dos conteúdos e as estratégias de aprendizagem.

Relato da (s) atividade (s) desenvolvida(s)
Você vai descrever o passo a passo da (s) atividade (s) desenvolvida (s).

Avaliação e considerações finais

Escreva como você avaliou o desempenho da criança durante o processo de ensino e aprendizagem na realização das aulas. Nas considerações finais descreva qual a relevância do trabalho para você e para os alunos.

Referências Bibliográficas

No item referências bibliográficas devem ser apresentados os materiais bibliográficos que foram utilizados durante o processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO IV – Para as Escolas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE DE ITAPEMA –4 ª EDIÇÃO – Ano 2023

Lista de entrega do material e ficha de inscrição

Escola: _____

Diretor (a) Escolar: _____

Supervisor (a) Escolar: _____

Orientador (a) Educacional: _____

Nome do (a) Professor (a) Inscrito (a)	**Título**	**Assinatura**	**Data da entrega**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____ Data _____/_____/_____

Carimbo e Assinatura da Direção